DECRETO Nº 11.923/2021

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.459 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0064.3.016 – Tratar Esgotos Distritos e Zona Rural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.00 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão a conta do superávit financeiro apurada no balanço patrimonial do exercício de 2020 no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de março de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES